

TERMO DE ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

ATA nº 033/2024 – PREGÃO nº 524/2023

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às **09h30 (nove horas e trinta minutos)**, presentes a Sra. Pregoeira, área técnica e equipe de apoio, na sua sala de reuniões, situada à Praça IV Centenário, 01 – Prédio Executivo – 13º andar – sala 07, Centro – Santo André/SP, lavrou-se o presente termo de abertura de proposta e documentação, referente ao Pregão Presencial nº 524/2023, objetivando à **Contratação de empresa para modernização tecnológica e estética para os elevadores 1, 2, 3, 5, 6 e 7 do Edifício Executivo da Prefeitura Municipal de Santo André**, conforme consta do Processo Administrativo nº **6.172/2023**, desta PSA, e extrato do referido Edital publicado no jornal *DGABC – Diário do Grande ABC*, edição de **21/03/2024**. Precisamente às 09h30 (nove horas e trinta minutos), foram iniciados os trabalhos pela senhora Pregoeira, após conferido o credenciamento apresentado pelas **03 (três)** empresas licitantes presentes ao certame: **01) Absoluta Elevadores Automação e Informática Ltda; 02) ALPR - Elevadores Ltda e 03) Elevadores Orion Ltda**. No decorrer dos trabalhos realizados em sessão, foi consultado junto ao “site” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Relação de Apenados) e da Controladoria Geral da União, sendo verificado que as empresas participantes não constam como apenadas, seja por suspensão (no local do evento), seja por declarada inidônea. Após, passou-se a abertura dos envelopes propostas, tendo sido o conteúdo dos envelopes analisados e rubricados pela senhora Pregoeira, equipe de apoio, área técnica (Jucelino Matos de Andrade – Engenheiro – SIA) e licitantes presentes. A empresa Absoluta ME teve sua proposta desclassificada por não atender aos itens: 1.1.10 (não apresentou especificações dos equipamentos), 1.1.11 (não apresentou a marca/fabricante dos equipamentos), 1.1.12 (não apresentou as quantidades de cada item especificado), 1.1.14 (não apresentou os preços unitários, em reais, de todos os itens da proposta) e 1.1.15 (não apresentou o valor total de cada item) do Anexo IV do edital. A empresa ALPR EPP teve sua proposta desclassificada por não atender aos itens: 1.1.10 (não apresentou especificações dos equipamentos), 1.1.11 (não apresentou a marca/fabricante dos equipamentos), 1.1.12 (não apresentou as quantidades de cada item especificado), 1.1.14 (não apresentou os preços unitários, em reais, de todos os itens da proposta) e 1.1.15 (não apresentou o valor total de cada item) do Anexo IV do edital. Após a verificação das propostas de **menor valor global mensal**, passou-se ao recebimento de lances pela licitante, chegando-se ao lance de menor valor global mensal e, sendo o mesmo motivadamente aceito pela senhora Pregoeira.

Item 1	Orion
R\$ inicial	R\$ 172.369,23
1º rodada	R\$ 167.000,00
1- Empresa vencedora:	Orion
Valor global mensal:	R\$ 167.000,00

Considerando pesquisa de preços constante dos autos, fls. 338, junto ao mercado pertinente e estando os mesmos dentro dos parâmetros praticados, o valor ofertado foi aceito pela Pregoeira. Após passou-se a abertura do **envelope nº 02 – Documentos de Habilitação** da licitante detentora do menor preço. Os envelopes documentações das empresas **Absoluta ME e ALPR-EPP**, não foram abertos por não serem classificadas e detentoras do menor preço, os documentos foram rubricados pela senhora Pregoeira, área técnica, equipe de apoio e representantes credenciados presentes. A área técnica requisitante efetuou a análise dos documentos solicitados no item 1.15 do Anexo III do edital licitatório, sendo os mesmos **aprovados**. A senhora Pregoeira decide pela habilitação da licitante **Elevadores Orion Ltda**, ficando a empresa sagrada vencedora dos lances com aceitação da proposta. A empresa sagrada vencedora, em cumprimento ao subitem 11.1.2 do Anexo I do edital, deverá apresentar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do encerramento da sessão, planilha com a distribuição dos preços ofertados em sessão, sendo que o desconto deverá ser uniforme para todos os itens. Dada a palavra aos representantes devidamente credenciados presentes à sessão, nada foi observado e não havendo, portanto, manifestação de intenção de interposição de recurso administrativo. Precisamente às **11h20 (onze horas e vinte minutos)**, foi encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente ATA, em duas laudas, que após lida e achada conforme, foi assinada pela senhora Pregoeira, área técnica, equipe de apoio e representantes credenciados presentes.


RUBYA MARQUES GADAGNOTO
Pregoeira Oficial

Marvyn Munhoz
MARVYN MUNHOZ VANNI
Equipe de Apoio

Área Técnica	Assinatura
Jucelino Matos de Andrade – Engenheiro – SIA	<i>Jucelino Matos de Andrade.</i>

Empresa Licitante	Representante	Assinatura
Absoluta Elevadores Automação e Informática Ltda CNPJ: 10.844.145/0001-22	André Marini Santos	<i>André Marini</i>
ALPR - Elevadores Ltda CNPJ: 10.265.328/0001-93	Luciana de Freitas Romano	<i>Luciana de Freitas Romano</i>
Elevadores Orion Ltda CNPJ: 05.823.840/0001-78	Leandro Ferreira da Silva	<i>Leandro Ferreira da Silva</i>